



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 915/2003

DE 12 DE AGOSTO DE 2003

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A Travessa situada defronte com a Praça Silvino de Campos, passa ser denominada de **SILVIO PIN**, em Pinhalzinho.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 12 de Agosto de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -